



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 062 – de 19 de julho de 2010.

Dispõe sobre constituição de Comissão Sindicante para o fim que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO matéria veiculada no jornal “A Tribuna Sudoeste”, edição 2171 e 2172, respectivamente dias 09 e 16 de julho de 2010, onde foram relatados fortes indícios de fraudes em negociações entre o Município de Ribeirão Grande e as empresas Maria Ferreira Guimarães Ribeirão Grande – ME, CNPJ: 05.152.476/0001-61, e Silvana Aparecida Guimarães, sem CNPJ;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelo bom uso do dinheiro público;

CONSIDERANDO que eventual “negociata” pode ter ferido direito de terceiros, em especial de outras empresas que deixaram de ofertar seus produtos ou serviços à Prefeitura;

CONSIDERANDO que o principal prejudicado é a economia municipal, principalmente por incumbir ao administrador público zelar pelo bom uso dos escassos recursos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar a ocorrência das irregularidades acima mencionadas, bem como sugerir as medidas a serem adotadas face às empresas mencionadas, bem como as responsabilidades de eventuais servidores envolvidos.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante indicada no artigo primeiro ficam designados os seguintes servidores efetivos:

- LUCÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA (n. 340) - Presidente
- BRUNO ROMANOFF PEREIRA (Matrícula n. 348)
- ANDRÉ APARECIDO DE OLIVEIRA (Matrícula n. 003)

Parágrafo único - A comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e elaboração de seu relatório final.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, registre-se a presente Portaria no Protocolo e encaminhe-se à Presidente da Comissão.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.